

# TABELA SESSÃO 12/08/2021

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO			
PL	EMENTA	VOTO	JUSTIFICATIVA
<p>PROJETO DE LEI Nº 10.060/21</p> <p>- QUORUM PARA APROVAÇÃO:</p> <p>MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES)</p> <p>- TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19.</p> <p><b>AUTORIA: VEREADOR WILLIAM MAKSOUD.</b></p>	<p><b>VOTO FAVORÁVEL</b></p>	<p>A proposição em destaque institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.</p> <p>No tocante a análise da constitucionalidade e legalidade da matéria, a Constituição Federal estabelece em seu artigo 30, que:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Art. 30. Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local”</p> <p>Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu artigo 22, a saber:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Art. 22. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 23, dispor sobre todas as matérias de competência do Município...”</p> <p>Cumprе ressaltar que à instituição de datas comemorativas deve atentar a Lei Federal n. 12.345/10, que impõe obrigatoriedade da iniciativa legislativa ser instruída de comprovação de consulta popular ou audiência que demonstre relevância da proposição. Contudo é entendimento da Procuradoria e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, que por já existir data comemorativa em âmbito nacional e também é comemorada pela OMS, torna-se evidente a função social que justifica a medida pretendida, opinando assim pela <b><u>regular tramitação.</u></b></p> <p><i>Mérito:</i></p> <p>A celebração do Dia Mundial da Saúde ganhou uma importância ainda maior por conta da pandemia provocada pela Covid-19, já que nunca se falou e precisou tanto de saúde em todo o planeta. Além do mais a data tem o objetivo conscientizar a população a respeito da qualidade de vida e dos diferentes fatores que afetam a saúde populacional. Dessa forma, opinamos pela <b><u>REGULAR TRAMITAÇÃO.</u></b></p>

## TABELA SESSÃO 12/08/2021

<p>PROJETO DE LEI Nº 10.073/21</p> <p>- QUORUM PARA APROVAÇÃO:</p> <p>MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES)</p> <p>- TIPO DE VOTAÇÃO: <b>SIMBÓLICA</b></p>	<p>INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE O "DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.</p> <p><b>AUTORIA: VEREADORES SILVIO PITU, OTÁVIO TRAD E GILMAR DA CRUZ.</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>VOTO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FAVORÁVEL</b></p>	<p>O presente Projeto de Lei visa instituir o dia municipal do <i>tradutor/ interprete</i> da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que será comemorado anualmente no dia 30 de setembro.</p> <p>No dia 30 de setembro de cada ano, é reconhecido como o dia internacional dedicado aos profissionais de intérprete/tradutor. A Lei Orgânica Municipal, no artigo 22, fixa a competência da Câmara Municipal para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município.</p> <p>A Lei Federal nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, a qual regulamenta a instituição das datas comemorativas no território nacional, nos seus artigos 1º e 2º, estabelece a necessidade do critério de alta significação, a ser dado por meio de consultas e audiências públicas.</p> <p>A data comemorativa já se encontra no calendário federal, sob a Lei Federal de n. 12.319/10, e no calendário estadual sob a Lei Estadual de n. 5.459/19.</p> <p><i>Mérito:</i></p> <p>A data foi instituída pela Federação Internacional de Tradutores (FIT), em 1991, e veio para celebrar a profissão, que está em constante crescimento no mundo todo.</p> <p>De suma importância no processo de globalização, tanto o tradutor quanto o intérprete atuam como elos de comunicação entre o emissor e o receptor da mensagem. O trabalho do tradutor requer um cuidado minucioso.</p> <p>É preciso que a ideia original seja fielmente traduzida para que o entendimento possa acontecer sem ruídos. Da mesma forma um intérprete deve estar sempre atento e dominar as expressões e peculiaridades da linguagem traduzida, já que geralmente seu trabalho é feito de forma simultânea. É um trabalho que gera acessibilidade linguística, fazendo com que o indivíduo surdo tenha direito e acesso à informação de forma ampla e igualitária, dessa forma opinamos pela <b>REGULAR TRAMITAÇÃO.</b></p>
---	--	--	--

USARÁ DA PALAVRA O DR. DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA - PRESIDENTE DA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO QUE DISCORRERÁ SOBRE A PROPOSTA DO HOSPITAL PEDIÁTRICO DE CAMPO GRANDE – HOPE CG, A PEDIDO DO VEREADOR DR. SANDRO.